



## PORTARIA IAG-D-012, de 13/03/2024

*Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos e respectivo suplente no Conselho Técnico-Administrativo do IAG/USP.*

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, nos termos do disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

### PORTARIA:

Artigo 1º – A eleição para escolha de **um** representante dos servidores técnicos e administrativos e respectivo suplente no Conselho Técnico-Administrativo do IAG/USP, a que se refere o Regimento Geral da USP no seu artigo 40, inciso V, será realizada em uma única fase por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, a partir das **10h** do dia **15/04/2024** às **10h** do dia **16/04/2024**.

§ 1º – Poderão votar e ser votados todos os servidores técnicos e administrativos lotados no IAG.

§ 2º – O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto

§ 3º – Não será privado do direito de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salários, se estiver prestando serviço em outro órgão da USP. Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

### 1 - Da Inscrição

Artigo 2º - O registro da candidatura será feito mediante a apresentação de requerimento do próprio interessado dirigido ao Diretor do Instituto, a ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, no e-mail [atac-iag@usp.br](mailto:atac-iag@usp.br), até o dia 05/04/2024.

Artigo 3º - As candidaturas deverão ser registradas individualmente.

Artigo 4º - A relação de candidatos inscritos será divulgada por e-mail, no dia 08/04/2024, aos servidores técnicos e administrativos do IAG/USP.

### 2 - Da Votação

Artigo 5º - A eleição será realizada eletronicamente, conforme descrito no artigo 1º.

Artigo 6º - Na abertura da eleição, o sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação, com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando sua senha única;



Artigo 7º – A ordem, na cédula, das candidaturas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único – A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 8º - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 9º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome.

### **3 - Da Apuração e da Proclamação do Resultado**

Artigo 10 - A apuração será feita pelo sistema eletrônico de votação logo após o encerramento do pleito.

Artigo 11 - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Parágrafo único - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

Artigo 12 - A proclamação do resultado será feita pelo senhor Diretor.

### **4 - Das Disposições Finais**

Artigo 13 – No prazo de três dias após a proclamação dos eleitos, poderá ser interposto recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Diretor do IAG/USP.

§ 1º – O recurso referido neste artigo será protocolado na Assistência Técnica Acadêmica do IAG e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º – O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo senhor Diretor no prazo máximo de cinco dias.

Artigo 14 – Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos de plano pelo senhor Diretor do IAG/USP.

Artigo 15 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 13 de março de 2024.

*(assinado eletronicamente)*  
Ricardo Ivan Ferreira da Trindade  
Diretor



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8AZ8-5BLY-7U2T-GADT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8AZ8-5BLY-7U2T-GADT>

**Ricardo Ivan Ferreira da Trindade**

**Nº USP:** 1678777

**Data:** 13/03/2024 16:50

**Perfil assinante::** Diretor